



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira
PARECER Nº. 015/2011.

Da Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 005/2011 de autoria do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, O Projeto de Lei nº. 005/2011, que **Denomina o Ginásio Poliesportivo e adota outras providências.**

Analisando o texto do Projeto, bem como observando a Legislação e o Processo Legislativo, não encontrei matéria que venha a contrariar dispositivo Constitucional.

PARECER:

Ante o exposto, entendemos que o **Projeto de Lei Nº. 005/2011**, de autoria do Poder Legislativo atende aos requisitos de admissibilidade, haja vista que não ferem nenhum dispositivo Constitucional.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2011.


VEREADOR PROFESSOR ADELTON
RELATOR

ALTANEIRA - CE

18 de Dezembro

de 1958



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PARECER Nº. 016/2011.

Da Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 005/2011 de autoria do Poder Legislativo.

RELATÓRIO:

Por determinação Regimental, foi submetida a esta Comissão, O Projeto de Lei nº. 005/2011, que **Denomina o Ginásio Poliesportivo e adota outras providências.**

A proposta recebeu Parecer de Admissibilidade favorável desta Comissão, haja vista que a matéria não contraria nenhum dispositivo constitucional.

O Projeto objetiva prestar uma homenagem póstuma ao cidadão que exerceu muito a atividade esportiva dentro do nosso município, retribuindo assim a sua contribuição na referida atividade desempenhada.

PARECER:

Ante o exposto, em análise do mérito, sou de **PARECER FAVORÁVEL** a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº. 005/2011** de autoria do Vereador Professor Adeilton que foi apresentado.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2011.

ALTANEIRA - CE
18 de Dezembro de 1958
Adelton
VEREADOR PROFESSOR ADELTON
RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

DE ACORDO:


VEREADOR ANTONIO HENRIQUE
PRESIDENTE


VEREADORA FLÁVIO CORREIA
SECRETÁRIO



ALTANEIRA - CE

18 de Dezembro

de 1958



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

Ofício nº. 143/2011

Altaneira, Ceará, em 11 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 12/05/2011

Protocolo

Exmo. Sr.
Ver. Raimundo Rodrigues da Mota
Prefeito em Exercício
Nesta.


Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada na tarde do dia 10/05/2011, o Projeto de Lei nº 005/2011, que denomina o Ginásio Poliesportivo e adota outras providências.

Encaminhamos em anexo, cópia do referido Projeto de Lei para os fins previstos no Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aguardamos, pois, manifestação de Vossa Excelência no prazo legal.

Atenciosamente,


Francisco Claudemir N. Soares
(VEREADOR DEZA)
Presidente em Exercício



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Altaneira
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 514
Altaneira-Ce., 13 de maio de 2011

***Denomina o Ginásio
Poliesportivo e adota outras
providências.***

O Prefeito em Exercício do Município de Altaneira, **RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele, com esteio no Art. 54 § 1º da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

Art. 1º. Fica denominado de Antonio Robério Carneiro Pinheiro (Cancão), o Ginásio Poliesportivo do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 (treze) do mês de maio de 2.011 (dois mil e onze).

Raimundo Rodrigues da Mota
Raimundo Rodrigues da Mota
Prefeito em Exercício



APROVADO

Por: unanimidade

Em: 30/05/2011

**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 005/2011.

(AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ADEILTON)

*Denomina o Ginásio
Poliesportivo e adota
outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Antonio Robério Carneiro Pinheiro (Cancão), o Ginásio Poliesportivo do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2011.


**Professor Adeilton
VEREADOR/PSDB**

ALTANEIRA - CE

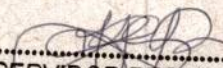
13 de Dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM

02/05/2011


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nº 1103/2011



APROVADO

Por: UNANIMIDADE

Em: 10/05/2011

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 005 /2011.

(AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ADEILTON)

Denomina o Ginásio Poliesportivo e adota outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de Antonio Roberio Carneiro Pinheiro (Cancão), o Ginásio Poliesportivo do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2011.

Adilton
Professor Adilton
VEREADOR/PSDB

ALTANEIRA - CE

18 de Dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM

02/05/2011

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nº 1691/2011